

Lei nº-132/92. Originária do projeto de Lei nº- 029/92, discutido, votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 06 dias do mês de Novembro de 1.992.

Lei nº- 132/92, Dispõe sobre o Hino do município de Nova Olímpia-mt.

Derivam Monteiro, prefeito municipal de Nova Olímpia-mt, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei..

Art. 1º- Fica criado o Hino do município de Nova Olímpia-mt, com letra e musica do autor e compositor João Paulo.

Art. 2º- A letra do hino a que se refere esta Lei é: Nova Olímpia, Nova Olímpia, és o braço da vitória a trabalho de um povo sua luta pela glória, Nova Olímpia, Nova Olímpia, toma sempre sua posição cuide desta juventude o futuro da nação.

Suas campos, os seus verdes prados suas colinas tapirapuam.

O rio branco sempre alvecareiro gera riqueza pro nosso amanhã o seu progresso é inevitável a fauna e a flora vamos respeitar Nova Olimpia, Nova Olímpia, pedra solteira a lhe contemplar.

Um povo culto é um povo sábio um povo unido é um povo forte os mandatários sempre preocupados com a saúde, o estudo e o esporte o seu rebanho enriquece a terra vejo serenja e o canavial, Nova Olimpia, Nova Olimpia em mato grosso um cartão postal.

Ao pé da serra surge a princesa bela geanaca de encantos mil braços abertos sempre hospitaleira es um pedaço desse meu Brasil a passarada sobrevoa os ares ainda escuto o canto da perdiz Nova Olímpia Nova Olímpia, preserve a flora para ser feliz.

Art. 3º- Fica proibida a reprodução da letra e musica, do Hino do município de Nova Olímpia-mt, sendo reservado tais direitos, exclusivamente, ao poder público deste município de Nova Olímpia.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a publicação e divulgação do Hino de que trata esta Lei, correrão opor conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementares se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Nova Olímpia-mt, aos 06 dias do mês de Novembro de 1.992.

Derivam Monteiro
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.